



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

## JUSTIFICATIVA

Eminente Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 012/2018, que apresento a Vossas Excelências, objetiva o aumento de quantitativo de vagas do cargo de Professor MaMPA.

A matéria ora proposta no Projeto em anexo, se justifica, tendo em vista às aposentadorias dos professores municipalizados.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

---

Praça João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel.: (0xx) 28 3553-1493 - Guaçuí - ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

---

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 21 DE MAIO DE 2018**

*Aumenta o quantitativo de vagas do cargo de Professor MaMPA.*

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o quantitativo de vagas do cargo de **PROFESSOR MaMPA**, constante da Lei Municipal nº 3.469/2007, **passando de 118 (cento e dezoito) para 128 (cento e vinte e oito) vagas.**

**Artigo 2º** - As atribuições do referido cargo, são as constantes da Lei nº 2.505/1998.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de maio de 2018.

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal